

SAC 12.490.501 Av.Felippo Sturba, 690 (DEFERIDO) Poda de limpeza e adequação,ampliação do canteiro (SISGAU 276723-15), conforme laudo da engenheira agrônoma em fl. nº 2 e 3.

SAC 12.507.008 R.Cavalo Marinho, 364 (DEFERIDO) Poda de limpeza e adequação, ampliação do canteiro (SISGAU 254185-15), conforme laudo da engenheira agrônoma em fl. nº 2 e 3.

SAC 12.512.254 Av.Felippo Sturba, 679 (DEFERIDO) Remoção por supressão (SISGAU 276723-14), conforme laudo da engenheira agrônoma em fl. nº 2 e 3.

SAC 12.498.919 R.Leopoldo de Passos Lima, 233 (DEFERIDO) Remoção por supressão (SISGAU 368601-4), conforme laudo da engenheira agrônoma em fl. nº 2 e 3.

R.Leopoldo de Passos Lima, 233 (DEFERIDO) Remoção por supressão (SISGAU 368601-5), conforme laudo da engenheira agrônoma em fl. nº 4 e 5.

Memo.100/2014SP-PR/CPO/STLP R.Martim Lobo Saldanha, ao lado 151 (DEFERIDO) Remoção por supressão (02 árvores), conforme laudo da engenheira agrônoma em fl. nº 2 e 3.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS – SIMPROC**
**COMUNIQUE-SE: EDITAL 2014-1-151**
**SUBPREFEITURA PERUS**
ENDERECO: RUA YLIDIO FIGUEIREDO, 349
**2014-0.149.542-3 JOEL FELIPE RODRIGUES**
**HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR**

## PINHEIROS

### GABINETE DO SUBPREFEITO

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS – SIMPROC**
**COMUNIQUE-SE: EDITAL 2014-1-151**
**SUBPREFEITURA PINHEIROS**
ENDERECO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 7123
**2013-0.189.328-1 RENATA ROMEIRO VICENTE DE AZEVEDO**
**HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR**
**2013-0.359.996-8 MARIA LUIZA SANTAMARIA CROCE**
**HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR**

## PIRITUBA/JARAGUÁ

## COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### Supervisão de Administração

#### CONVOCAÇÃO

PROCESSOS nºs 2013-0.359.723-0 2013-0.359.719-1 2013-0.359.721-3 Fica a empresa **HENRIQUES & FIGUEIRO EDENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** , CNPJ 05.887.853/0001-00, convocada a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à SP-PJ/SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS na Rua Luis Carneiro, 193 – 1º andar, das 10:00 às 17:00 horas para assinatura do Termo de Contrato, bem como retirada da respectiva Nota de Empenho, decorrentes do Convite nº 11/SP-PJ/2013, 12/SP-PJ/2013 e 13/SP-PJ/2013 munida dos documentos a seguir para assinatura dos referidos instrumentos:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual, se houver, relativo a sua sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Segurança Social – CND, com prazo de validade em vigor;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011.
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município de São Paulo, OU prova de inscrição no cadastro das pessoas jurídicas que emitam nota fiscal autorizada por outro Município, no caso da sede não ser no município de São Paulo, conforme dispõem a Lei Municipal nº 14.042/2005, Decreto Municipal nº 46.598/05 e Portaria SF nº 101/2005.

6.1. Caso a licitante não esteja cadastrada como contribuinte neste Município, deverá apresentar declaração firmada pelo seu representante legal/procurador, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada,

7. Indicação do responsável técnico pela execução do objeto do contrato e o preposto que a representar no local dos trabalhos;

- Cronograma físico–financeiro da execução dos serviços.
- Comprovante de recolhimento da garantia contratual.
- Guia de Recolhimento da ART, nos termos da Resolução nº 1.025/09/CONFEA

11. Declaração firmada sob as penas da lei, conforme previsto no artigo 5 do Decreto 50.977 de 06 de novembro de 2009, do compromisso de utilização de produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa, que tenha procedência legal, nos termos do modelo constante do Anexo IX do Edital de Licitação.

12. Declaração, firmada sob as penas da lei, conforme previsto no art.5º do Decreto 48.184 de 13 de março de 2007, do compromisso de fornecimento ou de utilização de produtos de empreendimentos minerários que tenham procedência legal, nos termos do modelo constante do Anexo X do Edital de Licitação.

13. Declaração referente ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN, por força do artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 14.094/05 e do artigo 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 47.096/06.

14. Cópia autenticada do contrato social ou procuração do representante legal da empresa.

15. Documentos de Arrecadação nºs 2014000291/92 e 293 no valor de R\$ 190,95 (cento e noventa reais e noventa e cinco centavos) cada, correspondentes aos pagamentos dos emolumentos dos presentes contratos.

## SANTANA/TUCURUVI

### GABINETE DO SUBPREFEITO

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS – SIMPROC**
**COMUNIQUE-SE: EDITAL 2014-1-151**
**SUBPREFEITURA SANTANA-TUCURUVI**
ENDERECO: AVENIDA TUCURUVI, N 808
**2012-0.331.242-0 MAGDI HANNA BOUTROS MOUSSA**
**HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR**
**2013-0.275.771-3 RICARDO ANTONIO ANDRADE**
**HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR**

## SANTO AMARO

### GABINETE DO SUBPREFEITO

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS – SIMPROC**
**COMUNIQUE-SE: EDITAL 2014-1-151**
**SUBPREFEITURA SANTO AMARO**
ENDERECO: PRACA FLORIANO PEIXOTO, 54 - 3 ANDAR
**2013-0.038.604-1 OLINDA DOS SANTOS LOURENCO**
**HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR**
**2013-0.058.514-1 MASAHARU HAGIHARA**
**HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR**
**2013-0.234.392-7 OLINDA DOS SANTOS LOURENCO**
**HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR**

## SÃO MATEUS

### GABINETE DO SUBPREFEITO

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS – SIMPROC**
**COMUNIQUE-SE: EDITAL 2014-1-151**
**SUBPREFEITURA SÃO MATEUS**
ENDERECO: AVENIDA RAGUEB CHOHI, 1400
**2014-0.131.967-6 FABIO SANTIANNI SOBRAL**
**HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR**
**2014-0.143.370-3 FABIO SANTIANNI SOBRAL**
**HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR**

## SÃO MIGUEL

### GABINETE DO SUBPREFEITO

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS – SIMPROC**
**COMUNIQUE-SE: EDITAL 2014-1-151**
**SUBPREFEITURA SAO MIGUEL PAULISTA**
ENDERECO: RUA DONA ANA FLORA PINHEIRO DE SOUZA, 76
**2014-0.086.565-0 MAGNO EMILIO MOREIRA LEITE**
**HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR**
**2014-0.199.032-7 KAZUMI URASHIMA**
**HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR**

## COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### Supervisão Técnica de Fiscalização

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**
**ESCALA DE PLANTÃO DE AGENTES VISTORES - SETEM-BRO - 2014**

EM CUMPRIMENTO À PORTARIA 3005/SAR - GAB DE 24/12/98			
DIA	SEMANA	EMERGÊNCIA	REGISTRO
1	SEGUNDA	CARLOS ANTONIO MURAKAMI BALDINI	648.984-2
2	TERÇA	MÁRIO DA SILVA FERREIRA	727.651-6
3	QUARTA	ANTONIO APARECIDO FLORIANO	733.083-9
4	QUINTA	MARTA TEIXEIRA DE C. FERREIRA	670.047-1
5	SEXTA	DUARTE JOSÉ LEITE DE ANDRADE	714.814-3
6	SABADO	FÁBIO AUGUSTO GALVÃO CARICATI	733.472-9
7	DOMINGO	MÁRIO DA SILVA FERREIRA	727.651-6
8	SEGUNDA	ELIAS BONIFIM PINTO	584.469-0
9	TERÇA	ERILDA BELLAN RODRIGUES	600.016-9
10	QUARTA	FÁBIO AUGUSTO GALVÃO CARICATI	670.047-1
11	QUINTA	RICARDO LUIS RIONDET COSTA	725.819-4
12	SEXTA	MÁRIO DA SILVA FERREIRA	727.651-6
13	SABADO	MARTA TEIXEIRA DE C. FERREIRA	670.047-1
14	DOMINGO	RICARDO LUIS RIONDET COSTA	725.819-4
15	SEGUNDA	CARLOS ANTONIO MAURAKAMI BALDINI	648.984-2
16	TERÇA	MARTA TEIXEIRA DE C. FERREIRA	670.047-1
17	QUARTA	ANTONIO APARECIDO FLORIANO	733.083-9
18	QUINTA	ELIAS BONIFIM PINTO	584.469-0
19	SEXTA	DUARTE JOSÉ LEITE DE ANDRADE	714.814-3
20	SABADO	ANTONIO APARECIDO FLORIANO	733.083-9
21	DOMINGO	CARLOS ANTONIO MURAKAMI BALDINI	648.984-2
22	SEGUNDA	FÁBIO AUGUSTO GALVÃO CARICATI	733.472-9
23	TERÇA	RICARDO LUIS RIONDET COSTA	725.819-4
24	QUARTA	MÁRIO DA SILVA FERREIRA	727.651-6
25	QUINTA	ERILDA BELLAN RODRIGUES	600.016-9
26	SEXTA	MARTA TEIXEIRA DE C. FERREIRA	670.047-1
27	SABADO	ELIAS BONIFIM PINTO	584.469-0
28	DOMINGO	ERILDA BELLAN RODRIGUES	600.016-9
29	SEGUNDA	CARLOS ANTONIO MURAKAMI BALDINI	648.984-2
30	TERÇA	ELIAS BONIFIM PINTO	584.469-0

## SÉ

### GABINETE DO SUBPREFEITO

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS – SIMPROC**
**COMUNIQUE-SE: EDITAL 2014-1-151**
**SUBPREFEITURA SE**
ENDERECO: RUA ALVARES PENTEADO, 49 / 53
**2013-0.094.297-1 FORTES ARQUITETURA LTDA**
**HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR**
**2014-0.015.047-3 AUM ARQUITETOS LTDA**
**HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR**
**2014-0.128.661-1 EVANDRO BEZERRA DA SILVA**
**HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR**

## CAPELA DO SOCORRO

### GABINETE DA SUBPREFEITA

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS – SIMPROC**
**COMUNIQUE-SE: EDITAL 2014-1-151**
**SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO**
ENDERECO: RUA CASSIANO DOS SANTOS, 499
**2013-0.369.784-6 ANTONIO PEREIRA VIVA NETO**
**HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR**

## COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

#### UNIDADE DE CADASTRO

A Subunidade de Emplacamento, de acordo com o ATO 1.013/36, procedeu a revisão numérica dos prédios dos logradouros abaixo discriminados, conforme lista que segue. **NOTA:** O número indica aproximadamente a distância medida pelo eixo do ponto inicial (cruzamento dos eixos respectivos) ao meio da soleira dos prédios numerados.

**Omissão de soleira:**

RUA DR. MIGUEL LEUZZI: Antigo 84 atual 349, contribuinte nº 261.108.0007-2, antigo 58A atual 307, contribuinte nº 261.108.0006-4, omissão da publicação de 22/05/2014.

RUA FAUSTINO AREVALO: Antigo 24 atual 47, contribuinte nº 258.005.0024-8, omissão da publicação de 22/10/1991.

**Retificação de numeração:**

RUA DR. MIGUEL LEUZZI: Onde se lê antigo 73 atual 305, leia-se antigo 75 atual 305, contribuinte Nº 261.108.0006-4.

## VILA MARIA/VILA GUILHERME

### GABINETE DO SUBPREFEITO

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS – SIMPROC**
**COMUNIQUE-SE: EDITAL 2014-1-151**
**SUBPREFEITURA VILA MARIA-VILA GUILHERME**
ENDERECO: RUA GENERAL MENDES, 111
**2013-0.112.588-8 JOSE PAULO MARTINS RUANO**
**HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR**
**2013-0.183.144-8 WALTER GONCALVES JUNIOR**
**HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR**
**2013-0.197.486-9 CARLOS FILIPE ALVES ESTEVES**
**HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR**

## VILA PRUDENTE

### GABINETE DO SUBPREFEITO

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS – SIMPROC**
**COMUNIQUE-SE: EDITAL 2014-1-151**
**SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE**
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO, 172
**2013-0.228.907-8 OCIMAR DOS SANTOS SOFIA**
**HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR**
**2013-0.345.326-2 MARCIA PEIXOTO PORTO**
**HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR**
**2014-0.023.296-8 LEANDRO DESTRO**
**HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR**

## CULTURA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**EDITAL PARA SELEÇÃO E APOIO A PROJETOS DE INCLUSÃO, CIDADANIA E CULTURA DIGITAL PARA A CIDADE DE SÃO PAULO**

**2014-0.229.391-3 I** - À vista dos elementos constantes do presente e com fundamento na Lei Federal nº 8666/1993 e na Lei Municipal nº 13278/2002, APROVO o Edital nº 01/2014/SMC-SMDHC-SES, de que trata o Processo Administrativo nº 2014-0.229.391-3, que tem por objeto a inscrição, seleção e apoio a projetos de inclusão, cidadania e cultura digital para a cidade de São Paulo.

II- Encaminhe-se ao Núcleo de Fomentos Culturais para providências quanto à publicação do edital. Em cumprimento às disposições da Lei Federal nº 8666/1993, providencie-se também a publicação de comunicado em jornal diário de grande circulação.

**EDITAL Nº 01/2014/SMC/SMDHC/SE - EDITAL PARA SELEÇÃO E APOIO A PROJETOS DE INCLUSÃO, CIDADANIA E CULTURA DIGITAL PARA A CIDADE DE SÃO PAULO EDIÇÃO 2014**

**2014-0.229.391-3** A Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e da Secretaria Municipal de Serviços, com base na Portaria Intersecretarial nº 01/2014/SMC/SMDHC/SES torna público que, no período de 20 de agosto a 19 de setembro de 2014 receberá inscrições de propostas dos interessados em participar do processo para seleção e apoio a projetos de inclusão, cidadania e cultura digital, observando-se, no que couber, as regras do Decreto Municipal nº 51.300/20101 e da Lei Federal nº 8666/1993, bem como deste Edital.

- DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar até 62 (sessenta e dois) projetos de inclusão, cidadania e cultura digital a serem desenvolvidos na cidade de São Paulo.

1.1.1. O Edital apoiará ações já existentes ou novas propostas, tendo em vista o aprimoramento de processos criativos, estéticos, de promoção da cidadania, da inclusão e da cultura digital, por meio da ocupação de espaços públicos e do uso de tecnologia digital e da internet.

1.1.2. Os projetos deverão compreender, dentre o conjunto de atividades, ações a serem desenvolvidas em Telecentros, Praças do Programa WiFi Livre SP e/ou em parceria com os Pontos de Cultura da cidade de São Paulo.

1.2. São objetivos do presente Edital:

1.2.1. Fortalecer ações de cultura digital a partir da indução de processos estético-criativos, econômicos e de promoção da cidadania;

1.2.2. Mapear as iniciativas da sociedade civil voltadas à cultura digital na cidade de São Paulo;

1.2.3. Incentivar a criação, produção e difusão digital de expressões artísticas e culturais nas redes, em diálogo com o espaço público;

1.2.4. Promover ações de formação em cultura digital junto à Rede Municipal de Pontos de Cultura e Telecentros;

1.2.5. Estimular a realização de eventos ou ações culturais nos espaços dos Telecentros, que ocorram periodicamente e possam ser potencializados pelo uso do computador e da internet;

1.2.6. Apoiar iniciativas relacionadas à economia solidária, ao desenvolvimento socioambiental, à sustentabilidade, aos direitos humanos e à promoção da cidadania, por meio dos Telecentros, Praças do Programa WiFi Livre SP e Pontos de Cultura;

1.2.7. Promover e divulgar os Telecentros nas comunidades locais para intensificação do uso livre dos computadores para acesso à Internet;

1.2.8. Promover ações avançadas de tecnologia da informação, tais como desenvolvimento de softwares livres, cultura hacker e uso cidadão da criptografia;

1.2.9. Apoiar e fortalecer ações que promovam a transparência, o uso de dados abertos e a participação social;

1.2.10. Incentivar a articulação de redes e fóruns coletivos que utilizem a Internet como forma de organização e de comunicação;

1.2.11. Promover interfaces entre a cultura digital e iniciativas de ocupação do espaço público, através das diversas linguagens das intervenções urbanas, tendo como referência as Praças do Programa WiFi Livre SP;

1.2.12. Fortalecer iniciativas da sociedade civil que dialogam com a agenda de direitos humanos e de promoção da cidadania nas ruas e nas redes;

1.2.13. Identificar novas metodologias e processos capazes de articular cultura digital, direito à cidade e participação social.

#### 2. DO VALOR DO EDITAL

2.1. O total de recursos destinados para este Edital é de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais).

2.1.1. No exercício de 2014 serão destinados até R\$ 3.343.000,00 (três milhões trezentos e quarenta e três mil reais) que correspondem a 85% dos recursos destinados às categorias A e B e a 100% dos recursos destinados à Categoria C. No exercício de 2015 serão destinados até R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais) correspondentes a 15% dos recursos destinados aos projetos das Categorias A e B.

#### 3. DAS CATEGORIAS DE APOIO FINANCEIRO

3.1. Os projetos receberão apoio de acordo com as seguintes categorias:

3.1.1. Categoria A - Até 07 (sete) projetos, no valor máximo de R\$ 140 mil (cento e quarenta mil reais), para pessoa jurídica sem fins lucrativos;

3.1.2. Categoria B - Até 20 (vinte) projetos, no valor máximo de até R\$ 70 mil (setenta mil reais), para pessoa jurídica sem fins lucrativos;

3.1.3. Categoria C – Até 35 (trinta e cinco) projetos, no valor máximo de até R\$ 36 mil (trinta e seis mil reais), para grupos/ coletivos de pessoas físicas.

#### 4. DAS LINHAS DE AÇÃO

4.1. O Edital contemplará as seguintes linhas de ação:

4.1.1. Formação – abrange ações que promovam cursos, oficinas, debates, palestras, rodas de conversa, fóruns, seminários, trocas de experiência, capacitações e outros produtos e processos formativos nas áreas de inclusão, cidadania e cultura digital, como: utilização, criação e edição de imagens, vídeos e áudios; ações de ensino de uso e desenvolvimento de software livre; auto formação via Ensino à Distância (EaD); uso da internet como ferramenta de aprendizagem; criação e compartilhamento de tutoriais e podcasts; transmissão das ações de formação por meio digital, incluindo streaming e videoconferências; dentre outras.

4.1.2. Produção Artístico/Cultural – abrange produção, compartilhamento e difusão em Arte e Cultura Digital que compreenda formatos híbridos (analógico-digital) e promova interações e inovações artísticas, tecnológicas e estéticas, como:

criação de obras de arte e intervenções artísticas multimídia; bricolagem eletrônica, metareciclagem e afins; instalações interativas, videoarte, vídeo poema, poesia sonora; projeções públicas; remixagem, animação, game art, impressão, modelagem, música e fotografia; residências artísticas e intercâmbio cultural e estético em rede; interfaces da cultura digital com as manifestações culturais populares; dentre outros.

4.1.3. Comunicação – abrange a criação coletiva de conteúdos em formato híbrido e de conteúdos digitais em mídias livres na perspectiva da cultura de rede, como: aprimoramento e desenvolvimento de sites, blogs, videoblogs; ações de democratização da comunicação; produção de comunicação colaborativa e do jornalismo comunitário; Web TV, web rádio, rádio poste, TV muro; criações audiovisuais, projeções, animações, fanzines, lambe-lambe; publicações e projeções em formato eletrônico, impresso e com uso de mídias móveis e mídias sociais; entre outros.

4.1.4. Desenvolvimento – abrange a criação e compartilhamento de aplicativos, plataformas, ferramentas e redes digitais, privilegiando o fomento da cultura livre, da cultura hacker, do uso cidadão da criptografia, da transparência, do uso de dados abertos e da participação social, priorizando o desenvolvimento em software livre, com adoção de hardware livre, servidor livre e licenças flexíveis.

4.1.5. Ocupação do Espaço Público pela Cidadania – abrange ações que criem e fortaleçam territórios virtuais, físicos, livres e interconectados e promovam processos em rede que fomentem a ressignificação dos espaços públicos, o sentimento de pertencimento à cidade, a cidadania nas ruas, os pontos de convivência e convergência da cidade, como: ocupações permanentes de praças e outros espaços públicos a partir de linguagens diversificadas; criação e desenvolvimento de mobiliário urbano, jardins, hortas comunitárias em áreas públicas; constituição de pontos de encontros e espaço de criação de grupos que realizem ações analógicas e digitais; entre outras.

4.2. Todos os projetos apresentados deverão contemplar, no mínimo, uma das linhas de ação acima descritas, podendo contemplar duas ou mais linhas.

#### 5. DEFINIÇÕES

5.1. Para efeitos deste Edital, entende-se por:

5.1.1. Telecentro: centros de democratização de acesso à rede mundial de computadores, objetivando prestar apoio, informação e capacitação aos usuários das comunidades locais, em especial às menos favorecidas, com ações que promovam habilidades e competências no uso da tecnologia digital, bem como permitam o ingresso na sociedade da informação, essencial para o pleno desenvolvimento da cidadania;

5.1.2. Programa WiFi Livre SP: conjunto de ações que objetivam levar Internet gratuita e de qualidade disponibilizando sinal Wi-fi em áreas externas predeterminadas do município de São Paulo;

5.1.3. Pontos de Cultura: organizações que articulam e impulsionam um conjunto de ações em suas comunidades, agregam agentes culturais e compõem uma rede horizontal de articulação, recepção e disseminação de iniciativas culturais. O conjunto destas organizações compõe atualmente a Rede Municipal de Pontos de Cultura da cidade de São Paulo.

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão se inscrever, neste Edital, pessoas físicas e pessoas jurídicas sem fins lucrativos.

6.2. Um mesmo proponente, pessoa física ou jurídica, não poderá inscrever mais de um projeto neste Edital, com exceção de cooperativas e associações com sede no Município de São Paulo que congreguem e representem juridicamente grupos de cooperados ou associados sem personalidade jurídica própria, sendo permitido inscrever um projeto em nome de cada um destes grupos.

6.3. Não há limitação quanto à participação de integrantes dos projetos em mais de uma ficha técnica.

6.4. Não poderão se inscrever nem concorrer ao presente Edital órgãos ou projetos da Administração Pública direta ou indireta, municipal, estadual ou federal.

6.5. Não será formalizado o ajuste:

I. com quem estiver em mora, inclusive com relação à prestação de contas, inadimplente em outro convênio ou que não esteja em situação de regularidade para com o Município de São Paulo ou com entidade da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

II. com quem estiver inscrito no Cadastro Informativo Municipal - CADIN MUNICIPAL;

III. com entidade que tenha como dirigente: